



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1541A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1541A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 60, de 29 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Sindicância Investigativa.”

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere e de acordo a Lei Complementar Municipal nº 175/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar possíveis violações do art. 3º, incisos I, II, III, VI, XIV, XVI e art. 4º, inciso XII e XV da Lei Complementar nº. 175/2013, praticadas pelo Servidor Público Municipal G.S., portador do CPF. nº. 270.xxx.xxx-27 SSP/SP ocupante de cargo de serviços gerais.

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Sindicância Investigativa:

Presidente: VALERIA BATISTA DE SOUZA, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-6;

Secretária: VIVIAN RAMOS RIZZO, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-0;

Membro: marco antonio lima, portador do RG nº 22.XXX.XXX-4;

Art. 3º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para instrução do processo com relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Coroados/SP, 29 de junho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em local de costume.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS/SP, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de impressão multifuncional colorido (outsourcing de impressão), incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), suporte técnico e demais condições previstas no Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prazos abaixo, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço global.**

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:

30/06/2026 às 08h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:

02/07/2026 às 08h30min

O Termo de Referência e a minuta do contrato encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Coroados, no seguinte endereço:

<https://camaracoroados.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=¬ln=&covid=&id=21>

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Coroados/SP, durante o horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-1240 ou pelo e-mail acima informado.

Coroados/SP, 29 de junho de 2026.

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ

Presidente